



LEI Nº 3.962/2025

Denomina nome de Praça ABEL OLIVEIRA DE MOURA, localizada na comunidade da Magana em nosso município e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 70/2024, de autoria do Vereador José Carlos da Silva por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a canteiro ABEL OLIVEIRA DE MOURA, localizada na comunidade da Magana nesta Cidade. (*Alterado através da Emenda Modificativa 10/2024*).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE